



**Vereador Folha**

**PROJETO DE LEI N° 143, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre a instalação de detector de metais nas salas de cinema, teatros, casas de show e espetáculos em geral, no município de Palmas.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** decreta:

**Art. 1º** - É obrigatória a instalação de detectores de metais na entrada das salas de cinema, teatros e casas de shows, em todo o município de Palmas.

**Art. 2º** - A recusa da fiscalização eletrônica resultará na proibição do acesso ao local.

**Art. 3º** - O livre acesso será concedido a pessoas portadoras de marca-passo, prótese ou similar, mediante apresentação de documento comprobatório como também policiais devidamente identificados.

**Art. 4º** - O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao proprietário do estabelecimento, multa de 100 (cem) UFM's.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Folha**  
Vereador de Palmas



## Vereador Folha

### JUSTIFICATIVA

A equipe de seguranças desses estabelecimentos, por mais preparada que esteja não tem condições de identificar pessoas com algum distúrbio ou transtorno mais grave.

O detector de metais contribuirá para melhorar a segurança coletiva, relevando o item prevenção, ao evitar tragédias de grande porte, ao dificultar o acesso desses criminosos, que planejam seus alvos com antecedência e o som alto disfarça e confunde as pessoas, que demoram a perceber o que está acontecendo e a ação em atingir o maior número de vítimas fica facilitada em detrimento da tomada de decisão da segurança.

Tal providência estratégica é fundamental para impedir mais crimes dessa natureza que chocam toda a população que se sente vulnerável a esses ataques covardes e inesquecíveis para tantas famílias que perdem seus entes queridos, mas que pagam impostos e esperam, enquanto cidadãos, a garantia de uma segurança efetiva e preventiva.

Isto posto, conta-se com o apoio irrestrito dos nobres pares para manifestação favorável a esta propositura.

Folha  
Vereador de Palmas